



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

## **LEI MUNICIPAL Nº 420/2014**

DENOMINA DE JARDIM JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FILHO, UM DOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE EMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Jardim José Paulo de Oliveira Filho, um canteiro nas mediações da Rua José Celino Filho, mais precisamente em frente a Rádio Jovem Kennedy.

Art. 2º - canteiro ficará aos cuidados da família do homenageado, podendo:

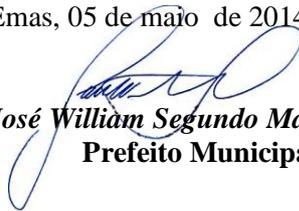
- a) Fazer plantações de árvores similares de jardim;
- b) Construir pracinha, sem fugir do padrão do município;
- c) Colocar placa identificando a denominação;
- d) Fazer cercadinho de grade, para proteção das plantas.  
(vetado)

Art. 3º - O canteiro é patrimônio do município, podendo o gestor municipal interferir, em construções que não esteja dentro das normas adotadas pelo município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária da própria família, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emas, 05 de maio de 2014.

  
**José William Segundo Madruga**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura de Emas**

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23

